

LEI Nº 1.253/2009

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 52.643,67** (Cinqüenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), no Orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.010.304.0512.2068 – PROGRAMA PASSOS PARA UM ENVELHECIMENTO ATIVO	
300000000000 - Despesas de Custeio	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000000 - Aplicações Diretas	
339014000000 - Diárias	
033497 - Vigilância em Saúde – PEA – Superávit R\$	600,00
Financeiro – Exercício anterior	
339030000000 - Material de Consumo	
033497 - Vigilância em Saúde – PEA – Superávit R\$	6.590,00
Financeiro – Exercício anterior	
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
033497 - Vigilância em Saúde – PEA – Superávit R\$	1.400,00
Financeiro – Exercício anterior	
339036000000 - Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
033497 - Vigilância em Saúde – PEA – Superávit R\$	23.950,00
Financeiro – Exercício anterior	
339039000000 - Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	
033497 - Vigilância em Saúde – PEA – Superávit R\$	11.383,67
Financeiro – Exercício anterior	
339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
033497 - Vigilância em Saúde – PEA – Superávit R\$	4.790,00
Financeiro – Exercício anterior	
449052000000 - Equipamento e Material Permanente	
033497 - Vigilância em Saúde – PEA – Superávit R\$	3.930,00
Financeiro – Exercício anterior	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 52.643,67

Art. 2.º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADOS – oriundos do Balanço Patrimonial do exercício de 2008, referente ao Programa PEA .

Fonte - 33497

SUS – PROGRAMA PASSOS PARA UM R\$ 52.643,67
ENVELHECIMENTO ATIVO- Superávit
Financeiro – Exercício Anterior

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2009, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

PROGRAMA: 512 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE

AÇÕES: PROGRAMA PASSOS PARA UM ENVELHECIMENTO ATIVO

OBJETIVOS: Atendimento para as pessoas idosas

INCLUSÃO NO LDO:

PROGRAMA: 512 – ASSISTÊNCIA A SAUDE

ORDEM	PRIORIDADE	META	QUANTIDADE
50	Execução do projeto PASSOS PARA UM ENVELHECIMENTO ATIVO	Global	01

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 24 de Junho de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal